



TERMO ADITIVO Nº 208/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2023

EDITAL LPG Nº 01/2023

CATEGORIA AUDIOVISUAL

Termo aditivo ao Termo de Execução Cultural celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, e o AGENTE CULTURAL **NÍCOLAS DA SILVA**, portador(a) do RG nº 4125562357 SSP-RS, expedida em 04/11/2020, CPF nº 02449294082, residente e domiciliado(a) à R SILVIO ROMERO, 230, AP 208, PROXIMO T LESTE, CEP 99051-150 PASSO FUNDO RS, telefone: (54) 996851596, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2023 até o dia **31 de maio de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 04 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CHAPADA
Gelson Miguel Scherer

AGENTE CULTURAL
NÍCOLAS DA SILVA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS nº 67.892 - Procurador Geral do Município